

Portaria de Concessão de Diária nº 108/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**R
E
S
O
L
V
E:**

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o Senhor Alaor Ferreira Pessoa Neto, ocupante do cargo de Prefeito, portadora do CPF: 008.349.084-17, para nos dias 10 e 11 de julho de 2024, se deslocar ao Auditório José Nilson de Sá, localizado no SENAI MOSSORÓ na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade tratar de assuntos referentes a cidade de Itajá/RN. No dia 10/07 à saída está prevista para às 08h com retorno previsto para as 17h30min, já no dia 11/07 à saída está prevista para as 08h com retorno previsto para às 12h30min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ